



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.603, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE
Certidão de publicação, conforme dispõe a Lei Municipal
nº 1.422/2013, de 31 de julho de 2013 pelo prazo legal, no
Paço da Prefeitura Municipal, também em conformidade
com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº
105.232 (9600 6484/Ceará)

Início da publicação: 25/11/2015
Término da Publicação: 10/12/2015
Paracuru/CE, 25 de novembro de 2015

Adriano Alves Pessoa – OAB/CE 9693
Procurador Geral

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS RUAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas, todas na comunidade de carro quebrado que delimitam o Bairro Planalto da Barra, neste município.

AVENIDA ADONIAS ALVES DOS SANTOS PLANALTO DOS SANTOS, se inicia na Rodovia CE 085 Sol Poente, tomando direção Sul, até as proximidades do Riacho da Cachorra Morta.

RUA MARIA DO CARMO BORGES, corta transversalmente a Avenida Adonias Alves dos Santos.

TRAVESSA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, se inicia na Avenida Adonias Alves dos Santos e toma direção Leste.

TRAVESSA VITOR BARROS RODRIGUES, se inicia na Avenida Adonias Alves dos Santos e segue direção Leste.

TRAVESSA MANOEL IDALINO DE SOUSA, se inicia na Avenida Adonias dos Santos e segue em direção Leste.

RUA JOÃO RODRIGUES FILHO, se inicia na Avenida Adonias Alves dos Santos e toma direção Leste.

RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, se inicia na Avenida Adonias Alves dos Santos e toma direção Leste.

TRAVESSA DAVI RODRIGUES BARRETO, se inicia na Avenida Adonias Alves dos Santos e toma direção Leste.

RUA DAS MARGARIDAS, corta transversalmente Avenida Adonias Alves dos Santos.

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, corta transversalmente a Avenida Adonias Alves dos Santos.

RUA MARIA MOREIRA DE MOURA, corta transversalmente a Avenida Adonias Alves dos Santos.

RUA FAUSTO PEREIRA DA SILVA, se inicia na Avenida Adonias Alves dos Santos e toma direção Oeste.

ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru – Ceará



PREFEITURA DE

PARACURU

RUA MANOEL NASCIMENTO SILVA, *Um novo tempo* se inicia na Avenida Adonias Alves dos Santos e toma direção oeste.

RUA ANTONIO BERNARDO DA SILVA, se inicia na Avenida Adonias Alves dos Santos e toma direção oeste.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal

Adriano Alves Pessoa
ADRIANO ALVES PESSOA
CEP: 62.680-000

PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru – Ceará